

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**

**026/2024**

**NOXTEC SERVIÇOS LTDA.**

**E**

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

São partes neste Instrumento:

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-000, e com filial em Formosa/GO, à Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, nº 480, Sala 204, Jardim California, CEP: 73807-745 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0011-76), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

**NOXTEC SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.388.231/0001-94, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, sala 501, Recife - PE, CEP: 50030-200, neste ato representada de acordo com seu contrato social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que, em 27 de agosto de 2024, foi celebrado entre as Partes o Contrato de Prestação de Serviços de nº 026/2024 (o “Contrato”), para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, tendo em conta que o CONTRATANTE é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Termo de Colaboração nº 21/2025;

- Considerando que a cláusula 9.1 do Contrato prevê reajuste anual de forma automática;

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

**1. OBJETO:**

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a aplicação do reajuste previsto na cláusula 9.1 do Contrato, no percentual de 5,351170 %, conforme IPCA.

1.2. Em razão do reajuste mencionado no item “1.1” acima, o valor da contraprestação mensal devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA passa a ser de R\$ 27.777,06 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e seis centavos), a partir do mês de agosto de 2025, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor mensal
1	Manutenção e Suporte ao SOULMV GESTÃO HOSPITALAR	R\$ 17.252,46
2	Suporte e Banco de Dados ao SOULMV GESTÃO HOSPITALAR	R\$ 8.334,87
3	Manutenção e Suporte Mensal do Módulo de Gestão	R\$ 2.189,73
	Valor total mensal	R\$ 27.777,06

## **2. DA RATIFICAÇÃO:**

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

## **3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes locatárias, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e locadoras, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz,

ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Formosa/GO, 11 de agosto de 2025.

**RAMON MEDINA**  
**CATAO:58452419449**

Assinado de forma digital por  
**RAMON MEDINA**  
CATAO:58452419449

---

**NOXTEC SERVIÇOS LTDA.**

---

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

Testemunhas:

**BRENO SILVA**

**LEAL:042904764**

Assinado de forma digital  
por BRENO SILVA  
LEAL:04290476490  
Dados: 2025.08.14 09:04:02  
-03'00'

1) 90

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

# **ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL**

noxtec

# PROPOSTA COMERCIAL

Renovação ao Contrato 026/2024

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E  
DESENVOLVIMENTO**  
**Policlínica Estadual da Região do Entorno -  
Unidade Formosa**

## 1. FINALIDADE

Apresentar uma proposta comercial de aplicação de reajuste anual de preços visando renovação ao Contrato 359/2021, com IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, em atendimento a Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, referente ao segundo Termo Aditivo.

## 2. SOBRE A NOXTEC

Estabelecida no Porto Digital, um dos maiores polos de desenvolvimento em tecnologias da América Latina, a NOXTEC atua como provedora de diversas soluções com foco na área de saúde.

Detemos um portfólio que atende desde hospitais, operadoras de planos de saúde, redes públicas de saúde, clínicas, até tecnologias em telemedicina, prontuário eletrônico, barramento de serviços e interoperabilidade, dentre outras soluções.

Premiada pelos seus feitos, a NOXTEC através da experiência de um time de especialistas no segmento de saúde e tecnologia, vem se consolidando como uma empresa vencedora de premiações como integradora de soluções na execução de projetos de grande complexidade em saúde, vem conquistando cada vez mais espaço no mercado e ampliando sua gama de produtos para melhor atender às diversas necessidades do segmento de saúde.



## 3. DA PROPOSTA

Produto	Descrição	Qtde.	Valor Mensal	Valor Anual
<b>Serviços de Manutenção e Suporte ao SOULMV GESTÃO HOSPITALAR</b>	SOULMV GESTÃO HOSPITALAR	12	R\$ 17.252,46	R\$ 207.029,52
<b>Serviços de Hospedagem em Nuvem com suporte e Banco de Dados ao SOULMV GESTÃO HOSPITALAR</b>	HOSPEDAGEM EM NUVEM	12	R\$ 8.334,87	R\$ 100.018,44

[NOXTEC SERVICOS LTDA.](#)

CNPJ: 21.388.231/0001-94

R. Domingos José Martins, 75 Sala 501, Recife - PE, 50030-200

+55 81 3127.2394 | +55 81 9.9440-7166

contato@noxtec.com.br | @noxtecsolucoes

<b>Serviços de Manutenção e Suporte Mensal do Módulo de Gestão</b>	MÓDULO DE GESTÃO	12	R\$ 2.189,73	R\$ 26.276,76
--	------------------	----	--------------	---------------

\*valor reajustado em 5,351170% conforme IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento mensal, conforme citado em Contrato celebrado anteriormente.

#### 5. DOS REAJUSTES FUTUROS

Os preços dos produtos e serviços mencionados na presente proposta serão corrigidos automaticamente e anualmente pelo IPCA ou outro que vier a substituí-lo tendo como data base a data de assinatura.

#### 6. DOS IMPOSTOS E ENCARGOS

Todos os valores apresentados estão com todos os impostos e encargos inclusos.

#### 7. DA CONFIDENCIALIDADE DA PROPOSTA

As informações contidas neste documento são de propriedade da NOXTEC, sendo sua duplicação permitida apenas para uso interno do cliente, não podendo ser utilizada como fonte de informações a terceiros. Da mesma forma, todas as informações fornecidas pelo cliente à NOXTEC não deverão ser divulgadas, salvo em caso de autorização por escrito de ambas as partes.

#### 8. DA VALIDADE

Este orçamento é válido por 30 (trinta) dias a partir de sua emissão, invalidando orçamentos anteriores.

Recife, 04 de agosto de 2025.



Thiago Uchôa  
Diretor Comercial  
**NOXTEC SERVIÇOS LTDA**

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA,  
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**  
Policlínica Estadual da Região do  
Entorno - Unidade Formosa

